**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), de um lado, **(NOME DO CONTRATANTE)** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. (número do RG), inscrito(a) no CPF/MF nº. (número do CPF), residente e domiciliado(a) na (endereço completo com CEP), portador(a) da CTPS Nº: (número), série (número/UF), doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **(NOME DO CONTRATADO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. (número do RG), inscrito(a) no CPF/MF nº. (número do CPF), residente e domiciliado(a) na (endereço completo com CEP), portador(a) da CTPS Nº: (número), série (número/UF), doravante designado CONTRATADO(A), têm entre si como justo e contratado o que segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O objeto do Contrato é a guarda de rua residencial por meio de profissionais autônomos de segurança comunitária desarmada.

***Parágrafo único.*** Não há exclusividade pelos serviços prestados pelo(a) Contratado(a),sos quais poderão ser oferecidos a todos os proprietários e moradores da área abrangida pela vigilância de acordo com a Cláusula 2ª.

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula 2ª.** Responsabiliza-se o(a) Contratado(a) pela ocupação do(s) posto(s) de vigia situado(s) na (i) (primeiro endereço completo com CEP); (ii) (segundo endereço completo com CEP; e (...).

***Parágrafo único***: Fica o(a) Contratado(a) responsável pela guarda de rua incluindo toda a área urbana ao redor do(s) posto(s) de vigia indicado(s) nesta cláusula.

**DAS CONTRIBUIÇÕES**

**Cláusula 3ª.** O(A) Contratante se compromete a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente o valor mensal de R$ \_\_\_,\_\_ (valor por extenso) a título de contribuição pelo serviço prestado na área abrangida pela vigilância.

***Parágrafo primeiro***: A inadimplência de outros proprietários ou moradores não implicará na interrupção dos serviços.

***Parágrafo segundo:*** A contribuição eventualmente acordada entre o(a) Contratado e os demais proprietários e moradores dentro da área abrangida pela vigilância deverá ser negociada diretamente com os demais proprietários e moradores, não havendo nenhuma responsabilidade do(a) Contratante em relação a outros termos negociados.

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

**Cláusula 4ª**. São obrigações do(a) Contratado(a), além de outras estabelecidas neste contrato:

1. Escolher os profissionais autônomos de segurança comunitária para guarda de rua, bem como definir a forma de vinculação com tais prestadores de serviços e a escala de trabalho;
2. Obriga-se o(a) Contratado(a) a manter em período integral a ocupação do(s) posto(s) de vigia, compreendendo de segunda-feira a domingo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
3. Abstém-se o(a) Contratado(a) de usar armas de fogo ou outros instrumentos de defesa, devendo exercer as suas funções meramente como vigia para guarda de rua, sob pena de ser rescindido imediatamente o presente contrato;
4. Obriga-se o(a) Contratado(a) a manter o seu cadastro e o dos profissionais autônomos atualizado anualmente junto ao 14º Distrito Policial de Pinheiros;
5. Obriga-se o(a) Contratado(a) a garantir a permanência de guardas de rua portando as credenciais expedidas pelo 14º Distrito Policial de Pinheiros, o qual deverá ser renovado bienalmente;
6. Compromete-se o(a) Contratado(a) a manter contato com os órgãos de segurança pública estadual em caso de necessidade; e
7. Compromete-se o(a) Contratado(a) a manter-se em dia com os seus cadastros devidos nos órgãos públicos.

***Parágrafo único***: Declara o(a) Contratado(a) que assume todas as obrigações decorrentes deste contrato e as estenderá a todos os seus profissionais que por ele(a) forem contratados, responsabilizando-se pelos atos praticados.

**DOS TRIBUTOS E DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 5ª.**Todos os tributos que incidam presentemente ou venham a incidir no futuro em decorrência do Contrato serão pagos pela Parte que for a responsável por esse pagamento, nos termos da legislação tributária. A parte responsável pelo pagamento de um determinado tributo também se compromete a liberar e isentar a outra parte de obrigações, reivindicações e ações de qualquer espécie relacionadas a tal tributo.

***Parágrafo primeiro:*** O(A) Contratado(a) será o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, que incidam sobre as pessoas que contratar para a execução dos serviços objeto do Contrato.

***Parágrafo segundo:*** Fica expressamente estabelecido que este Contrato não implica na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre o(a) Contratante e o(a) Contratado(a), ou entre o(a) Contratante e as pessoas contratadas pelo(a) Contratado(a) para a execução dos serviços objeto do Contrato, permanecendo o(a) Contratante livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação ao(a) Contratado(a) e as pessoas que ele(a) contratar para a prestação dos serviços contratados nos termos deste Contrato.

***Parágrafo terceiro:*** O(A) Contratado(a) será o único e exclusivo responsável por quaisquer reclamações e/ou ações movidas pessoas contratadas por ele(a), devendo manter o(a) Contratante integralmente a salvo de tais reclamações e/ou ações.

***Parágrafo quarto:*** Sem prejuízo do previsto nesta Cláusula, na hipótese de o(a) Contratante, por qualquer razão, vir a ser responsabilizado(a) por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias que incidam sobre pessoas contratadas pelo(a) Contratado(a), fica desde já certo e ajustado entre as Partes que o(a) Contratado(a) ressarcirá integralmente o(a) Contratante, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais reclamações e ações, bem como o montante de condenação que venha a ser imposta ao(a) Contratante, podendo ainda o(a) Contratante compensar tais valores com os montantes a serem pagos para o(a) Contratado(a).

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 6ª.** O Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem qualquer ônus, mediante prévio aviso com [\_\_\_] dias de antecedência.

**Cláusula 7ª.** A prestação de serviços em desacordo com as obrigações contratuais ensejará a rescisão imediata do Contrato, sem necessidade de aviso prévio, e poderá ensejar a expedição de comunicação de irregularidade à autoridade policial, a depender do caso.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 8ª.** Fica entendido que eventual tolerância, por qualquer das partes, em relação ao não cumprimento pela outra parte de qualquer obrigação contratual aqui estipulada, não se constituirá em novação, nem poderá ser invocada pela parte inadimplente para obrigar a outra parte a conceder igual tolerância em outros casos supervenientes.

**Cláusula 9ª.** O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, ainda que a sucessores do(a) Contratado(a), sem prévio e expresso consentimento do(a) Contratante.

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (1)  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (2)